



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 283/10

**CONSIDERANDO** que desde o último dia 27, atendendo o artigo 73-B de 27 de maio de 2009 da Lei Complementar 131, os municípios com mais de cem mil habitantes deverão disponibilizar em tempo real, informações sobre execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

**CONSIDERANDO** que a referida lei especifica que os Administradores deverão disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à despesa: *“todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado, e quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários, também deverão constar.*

**CONSIDERANDO** que em nosso Estado, diversos municípios já adotaram a medida, mesmo antes da data da sua publicação, servindo de exemplo para outros, e nessas localidades, os munícipes acompanham onde é gasto o dinheiro arrecadado pelos impostos, gerando, assim, transparência no orçamento da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que na matéria publicada pelo Jornal Cruzeiro do Sul, dos 17 municípios onde abrange a cobertura do jornal, somente duas cidades estavam divulgando os dados, e a cidade de Votorantim ainda não disponibilizava da sua atualização de dados diários;

**CONSIDERANDO** que esta Vereadora vem sendo procurada por munícipes que questionam o cumprimento da referida lei, e que os mesmos não conseguem obter informações detalhas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim; e,

**CONSIDERANDO** finalmente, que o cumprimento da lei é dever de toda Administração, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe o seguinte:



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Por quais motivos a **Lei Complementar 131** não está sendo cumprida em sua totalidade em nosso Município?
  
- b) Para quando está prevista a divulgação detalhada dos Balancetes da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal, da Administração indireta, do SAAE, da COHAP e da Fundação da Seguridade Social, através do *site* oficial da Prefeitura?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 07 de junho de 2010.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
Vereadora